



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 038/80

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir um Crédito Especial no Valor de CR\$1.211.000,00.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, usando de suas atribuições, resolve abrir um Crédito Especial no Valor de CR\$1.211.000,00 (9 um milhão, duzentos e onze mil cruzeiros) afim de atender as seguintes despesas:

| | | |
|---|---------------------------------------|-------------------|
| 3000..... | Despesas Correntes. | |
| 3100..... | Despesas Custeio. | |
| 3111.10..... | Subsidio e Rep. De Vereadores..... | CR\$97.620,00. |
| 3120.22.1..... | Material de Consumo..... | CR\$60.000,00. |
| 3131.22.1..... | Remuneração de Serv. Pessoais..... | CR\$20.000,00. |
| 3133.22.1..... | Outros Serviços e encargos..... | CR\$10.000,00. |
| 3120.23.3..... | Material de Consumo..... | CR\$260.500,00. |
| 3131.23.3..... | Remuneração de Serv. Pessoais..... | CR\$40.000,00. |
| 4000..... | Despesas de Capital. | |
| 4100..... | Investimentos. | |
| 4110..... | Obras e Instalações. | |
| 4110.20..... | Reconst. Ampliação P. Prefeitura..... | CR\$58.821,00. |
| 4120.22.1..... | Equip. Material Permanente..... | CR\$80.000,00. |
| 4110.22.1..... | Recont. Ampliação P. Escolares..... | CR\$50.000,00. |
| 4120.22.1..... | Equip. Setor Educacional..... | CR\$20.000,00. |
| 4110.23.2..... | Construção de uma Garagem..... | CR\$50.000,00. |
| 4110.23.2..... | Pavimentação Ruas e Praças..... | CR\$100.000,00. |
| 4110.23.2...Restauração de Estradas Pontes e Mata-burros. | | CR\$300.058,00. |
| 4300..... | Transferência de Capital. | |
| 4350.21..... | Amortização da Dívida Interna. | |
| 4351.21..... | Amortização Dívida Contratada..... | CR\$34.000,08. |
| SOMA..... | | CR\$1.211.000,00. |



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Art.2º- Para fazer face as despesas do artigo I será complementação como superávit do F.P.M.....CR\$1.169.000,00.
Saldo existente em 31-12-1979.....CR\$42.000,00.
SOMA.....CR\$1.211.000,00.

Art.3º- Esta Lei vigorará ate a data de 31-12-80.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste,

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.